REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2005

II

Série

Número 29

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA
Despacho conjunto n.° 34/2005

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.
Anúncios de abertura de procedimento

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS, E DO TURISMO E CULTURA,

Despacho conjunto n.° 34/2005

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, aprovou o Estatuto do Mecenato, diploma onde se define o regime dos incentivos fiscais no âmbito do mecenato social, ambiental, cultural, científico ou tecnológico e desportivo;

Considerando que o Estatuto do Mecenato tem sido sucessivamente alterado pela Lei n.º 160/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, Lei n°30-C/2000 de 29 de Dezembro e Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro;

Considerando que, para efeitos de IRC e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto do Mecenato, com as limitações previstas no n.º 3 do mesmo preceito, são considerados custos ou perdas do exercício, até ao limite legalmente fixado do volume de vendas ou dos serviços prestados, os donativos atribuídos às entidades beneficiárias mencionadas no mesmo preceito;

Considerando que, para efeitos de IRS e nos termos previstos no artigo 5.º do mesmo Estatuto, os donativos atribuídos pelas pessoas singulares residentes em território nacional, nos termos e condições previstos no artigo 3.º, são dedutíveis à colecta do ano, com as especificidades legalmente referidas;

Considerando que os benefícios fiscais acima mencionados dependem de reconhecimento, a efectuar por despacho conjunto do Secretário Regional do Plano e Finanças e da tutela (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março em conjugação com o artigo 40.º da Lei n.º13/98, de 24 de Fevereiro);

Considerando que as actividades desenvolvidas pela entidade denominada de "Associação Grupo Cultural Flores de Maio", são consideradas de interesse cultural;

Nestes termos:

1 - Ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, e para efeitos da alínea a) do n.°1 do artigo 3.º e do artigo 5.º do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, são reconhecidas de interesse cultural, as actividades desenvolvidas pela Associação Grupo Cultural Flores de Maio, NIPC 511 156 898, pelo que os donativos a esta concedidos, podem beneficiar dos incentivos fiscais estabelecidos naquele Estatuto.

2 - Os efeitos do presente despacho retroagem a 1 de Janeiro de 2005 e cessam a 31 de Dezembro de 2005.

Funchal, 26 de Janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONALDO PLANO E FINANÇAS,José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, de 2 de Fevereiro de 2005, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da distribuição deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 1 lugar na categoria de Coordenador de 1.ª Classe, da carreira de Coordenador de Impressão do Jornal Oficial, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/99/M, de 6 de Dezembro e alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2000/M, de 9 de Maio e pelas Portarias n.os 40/2001, de 10 de Maio, 204-A/2002 de 16 de Dezembro e 205/2004, de 25 de Outubro é o constante do mapa I, da Portaria n.º 2/2005 de 14 de Janeiro de 2005.

2 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

3 - Legislação aplicável - O concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Setembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto.

4 - Método de selecção - Avaliação curricular.

5 - Classificação - Aclassificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida no método de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

6 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, inclui na respectiva formula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 - Aapresentação das candidaturas:

7.1 - Formalização das candidaturas - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente, mediante recibo, ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, requerimento dirigido ao Presidente do Governo (Quinta Vigia), Avenida do Infante n.º1, 9004 - 547 Funchal, solicitando a admissão ao concurso, do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identifi-cação que o emitiu), número fiscal do contribuinte, residência, código postal e número de telefone;

b) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontre publicado o respectivo aviso de abertura;

c) Habilitações Literárias;

d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas, indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vinculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública,

reportados à data da publicação deste aviso ;

e) Declaração sobre compromisso de honra nos termos do n.º2 do artigo n.º31, do Decreto-Lei n.º 204/98, sobre os requisitos gerais de provimento, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse.

8 - O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

8.1 - Curriculum Vitae detalhado e assinado;

8.2 - Declaração passada e autenticada pelo serviço que comprove:

a) A categoria de que o candidato é titular;

b) O vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo;

c) Tempo de serviço contado a data da publicação deste aviso na categoria, na carreira e na função pública;

8.3 - Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, e em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, à apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

11 - A data da entrada dos processos, no caso de remessa pelo correio é verificada pela data do registo dos CTT, considerando-se atempadamente entregues os requerimentos e os respectivos documentos de instrução cujos avisos de recepção hajam sido expedidos até o termo do prazo fixado.

12 - Aconstituição do júri será a seguinte:

Presidente:

- Anabela Fernandes Tranquada Vieira - chefe de departamento, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional.

Vogais efectivos:

- Maria Etelvina Teixeira dos Santos Vieira - chefe de secção do mesmo quadro, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Ana Paula Sousa Nóbrega - chefe de secção do mesmo quadro.

Vogais suplentes:

- Nivalda Maria Rebolo Camacho Aguiar - coordenadora especialista e chefe de departamento, em regime de substituição do mesmo quadro;
- Ana Maria Sá - coordenadora especialista do mesmo quadro.

Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira, 7 de Fevereiro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, Luís Maurílio da Silva Dantas

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO

INSTITUTO DO DESPORTO

Aviso

Por Despacho de 3 de Fevereiro de 2005, do Presidente do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, no uso das competências delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, pela alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 68/2004, de 16 de Novembro, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II série, n.º 223, 7.º suplemento, de 16 de Novembro de 2004, foi nomeada Patrícia Margarida Castanha Moniz, para Chefe da Secção de Orçamento e Contabilidade, do quadro do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2001/M, de 12 de Outubro.

A nomeada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso, ao abrigo do n.º 2 do art. 9.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

A referida nomeação tem cabimentação orçamental, no código 01.01.03 do Orçamento Privativo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do art. 14.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da S.R.M.T.C.

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 3 de Fevereiro de 2005.

O PRESIDENTE DO IDRAM, Carlos Norberto Catanho José

SECRETARIAREGIONALDO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Pelo Despacho n.º 256/2004, de 30 de Dezembro, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recuros Naturais:

Autorizada a renovação da comissão de serviço, nos termos dos artigos n.ºs 22.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, adaptada à administração regional autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, do Dr. MANUEL ARA GOUVEIA GOMES OLIVEIRA, no cargo de Director da Inspecção Ambiental, da Direcção Regional do Ambiente, equiparado, para todos os efeitos legais, a subdirector regional, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 3 de Fevereiro de 2005.

O AJUNTO O SECRETÁRIO, José Miguel da Silva Branco

Aviso

Pelo Despacho n.º 14/2005, de 3 de Fevereiro, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais:

Nomeada em comissão de serviço extraordinária, na categoria de Auxiliar Técnico, do grupo de pessoal Auxiliar, escalão 1, índice 199, pelo período de seis meses, CELINA PAULA FARIA NUNES, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Saneamento Básico.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 4 de Fevereiro de 2005.

O AJUNTO O SECRETÁRIO, José Miguel da Silva Branco

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DAREGIÃO AUTÓNOMADAMADEIRA, S.A.

Anúncio de abertura de procedimento

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DAENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A	À atenção de:
Endereço: Av. Sá Carneiro, 3, 4 e 5	Código postal: 9004-518Funchal
Localidade/Cidade: FUNCHAL- MADEIRA	País: PORTUGAL
Telefone: 291 208 600	Fax: 91 220 196
Correio electrónico: portosdamadeira@apram.pt	Endereço internet (URL): www.apram.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A ☐

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A ☐

I.4) ENDEREÇO PARAONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A ☐

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐ Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒

II.1.2 e II.1.3) Não aplicáveis

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato relativo à "Empreitada de Construção dos Edifícios relacionados com a actividade portuária, arranjos exteriores e infra-estruturas técnicas do Porto do Caniçal".

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

"Empreitada de Construção dos Edifícios relacionados com a actividade portuária, arranjos exteriores e infra-estruturas técnicas do Porto do Caniçal".

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia do Caniçal, Concelho de Machico, Região Autónoma da Madeira, Portugal.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Não aplicável

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

Descrição dos trabalhos a que se refere a presente aquisição com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998:

- Categoria 45.21.1 (Trabalhos de construção geral de edifícios), subcategoria 45.21.15; Categoria 45.21.3 (Trabalhos de construção de redes de comunicação e de transporte de energia eléctrica (cabos) – rede principal), subcategorias 45.21.32 e 45.21.37; Categoria 45.23.1 (Trabalhos de construção de estradas, vias férreas e pistas de aeroportos), subcategorias 45.23.11, 45.23.12 e 45.23.15; Categoria 45.33.1 (Trabalhos de instalação de aquecimento, ventilação e climatização), subcategorias 45.33.12, 45.33.20 e 45.33.30.

II.1.9) Não aplicável

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) Não aplicável.

II.2.1 e II.2.2) Não aplicáveis.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses **08** e/ou em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação
Ou: inicio ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do preço total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Fundos próprios da APRAM, S.A. e Fundo de Coesão.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, ou agrupamento complementar DEEMPRESAS.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida.

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.3) Não aplicável

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público ☒
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐

IV. 1.1 a IV.1.4) Não aplicáveis

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os factores a seguir indicados:

a) Valia Técnica da proposta – 40%;

b) Prazo – 35%;

c) Preço – 25%.

Por ordem decrescente de importância Não ☒ SIM ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

03.03.0048

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção – **28/03/2005** (dd/mm/aaaa)

Custo: 5000,00 € (cinco mil Euros)+ 13%IVA Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso poderá ser adquirido na sede da APRAM, S.A., devendo o pagamento ser efectuado em numerário, ou cheque visado passado à ordem da APRAM,S.A..

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

04/04/2005 (dd/mm/aaaa) ou ☐☐ dias a contar do envio do anúncio

IV.3.4) Não aplicável.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	-------

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa) ou meses ou **066** dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data05/04/2005 (dd/mm/aaaa)

Hora 10 Local Sede da APRAM, S.A.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO ☐ SIM ☒

VI.2) Não aplicável

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

Não ☒ SIM ☐

Fundo de Coesão.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor para efeito do concurso é de € 7.250.000,00, não incluindo o IVA.

O Prazo de execução referido no ponto II.3 conta-se a partir da data da consignação da obra.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

07/0/2005

O PRESIDENTEDO CONSELHODE ADMINISTRAÇÃO, João Filipe Gonçalves Marques dos Reis

Anúncio de abertura de procedimento

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DAENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A	À atenção de:
Endereço: Av. Sá Carneiro, 3, 4 e 5	Código postal: 99004-518
Localidade/Cidade: FUNCHAL- MADEIRA	País: PORTUGAL
Telefone: 291 208 600	Fax: 291 220 196
Correio electrónico: portosdamadeira@apram.pt	Endereço internet (URL): www.apram.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A ☐
I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A ☐
I.4) ENDEREÇO PARAONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A ☐
I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐ Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO
II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☒
II.1.2 e II.1.3) Não aplicáveis
II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Contrato relativo à "Empreitada de Concepção/Construção da Zona de Apoio Logístico do Porto Novo"
II.1.6) Descrição/Objecto do Concurso
"Empreitada de Concepção/Construção da Zona de Apoio Logístico do Porto Novo".
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia do Porto Novo, Concelho de Santa Cruz, Região Autónoma da Madeira, Portugal.
II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Não aplicável
II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)
Descrição dos trabalhos a que se refere a presente aquisição com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998:
- Categoria 45.11.2 (Trabalhos de escavação e terraplanagens) subcategorias 45.11.21 e 45.11.23; Categoria 45.21.3 (Trabalhos de construção de redes de comunicação e de transporte de energia eléctrica (cabos) – rede principal), subcategorias 45.21.32 e 45.21.37; Categoria 45.23.1 (Trabalhos de construção de estradas, vias férreas e pistas de aeroportos), subcategorias 45.23.11, 45.23.12 e 45.23.15; Categoria 45.33.2 (Trabalhos de canalização de água e esgotos), subcategoria 45.33.20.
II.1.9) Não aplicável
II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐
II.2) Não aplicável.
II.2.1 e II.2.2) Não aplicáveis.
II.3) Duração do contrato ou prazo de execução
Indicar o prazo em meses **11** e/ou em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação
Ou: inicio ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO
III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução é de 5% do preço total do contrato.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Fundos próprios da APRAM, S.A. e Fundo de Coesão.
III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros
Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, ou agrupamento complementar de empresas.
III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida.
Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.
III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos
Os documentos exigidos no Programa de Concurso.
III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos
Os documentos exigidos no Programa de Concurso.
III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos
Os documentos exigidos no Programa de Concurso.
III.3) Não aplicável

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS
SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS
IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO
Concurso público ☒
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
IV. 1.1 a IV.1.4) Não aplicáveis
IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os factores a seguir indicados:
- Valia técnica da proposta - 40%, sendo que:
- Estudo prévio apresentado - 30%
- Programa de trabalhos e memória descritiva - 10%
- Preço – 40%;
- Prazo – 20%.
Por ordem decrescente de importância Não ☐ SIM ☒
IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
03.03.0044
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção – 07/03/205 (dd/mm/aaaa)
Custo: 500,00 € (quinhentos Euros)+ 13%IVA Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento: O processo de concurso poderá ser adquirido na sede da APRAM, S.A., devendo o pagamento ser efectuado em numerário, ou cheque visado passado à ordem da APRAM,S.A..
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
14/03/2005 (dd/mm/aaaa) ou ☐☐ dias a contar do envio do anúncio
IV.3.4) Não aplicável.
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	-------

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa) ou meses ou **066** dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
O acto de abertura das propostas é público.
IV.3.7.2) Data, hora e local
Data**15/03/2005** (dd/mm/aaaa)
Hora 10 Local Sede da APRAM, S.A.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS
VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?
NÃO ☒ SIM ☐
VI.2) Não aplicável
VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?
Não ☐ SIM ☒
Fundo de Coesão.
VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O Prazo de execução referido no ponto II.3 conta-se do seguinte modo: prazo de execução do projecto - 2 meses a contar da data da celebração do contrato; prazo de execução das obras - 9 meses a contar da data da consignação.
VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
07/02/2005

O PRESIDENTEDO CONSELHODE ADMINISTRAÇÃO, João Filipe Gonçalves Marques dos Reis

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria--Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)